



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 437/2025

PROCESSO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MONITORIAS NO ÂMBITO DO IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pag. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag. 20, torna público o presente Edital, que regulamenta o processo seletivo para manifestação de interesse em Monitoria no âmbito do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

1. DO PROGRAMA

1.1 A Monitoria está inserida no Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino, regulamentado na Política de Assistência Estudantil do IFMG, conforme Instrução Normativa nº 2, de 15 de dezembro de 2022. A Monitoria compreende uma ação de apoio pedagógico a ser executada por estudantes do IFMG Campus Ribeirão das Neves para atender as necessidades de formação acadêmica de estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados na instituição.

2. FINALIDADES E OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O programa de Monitoria será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

2.2 Os objetivos do programa de Monitoria do IFMG Campus Ribeirão das Neves são:

2.2.1 Oferecer oportunidades de apoio escolar.

2.2.2 Contribuir para redução dos índices de repetência e evasão.

2.2.3 Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.

2.2.4 Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do(a) estudante monitor(a).

2.2.5 Contribuir com práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem, considerando a efetividade do diálogo entre os pares.

3. DAS MODALIDADES DE MONITORIA E DOS RECURSOS

3.1 A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira, devendo ser ofertada em uma das seguintes modalidades: Monitoria SUP e Monitoria EM.

3.2 Monitoria SUP (Ensino Superior), é destinada para estudantes do IFMG, dos cursos de graduação com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

3.3 Monitoria EM (Ensino Médio), é destinada para estudantes do IFMG, dos cursos técnicos com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

3.4 O valor destinado esse ano (2025) para o programa de monitoria será de R\$ 29.800,00 (Vinte nove mil e oitocentos reais).

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE MONITORIA ANO 2025

4.1 Os Docentes interessados no fomento de monitoria para a(s) sua(s) disciplina(s), neste semestre/ano, devem fazer a solicitação conforme cronograma apresentado no item 10, usando o formulário disponível no item 4.2:

4.2 Link para o formulário de Manifestação de Interesse: <https://forms.gle/x784VSyi5pQ94Bqj8>

4.3 Os docentes que possuem pendência documental referente à Monitoria do ano de 2024 não poderão participar deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS DISCIPLINAS

5.1 A Diretoria de Ensino do Campus procurará atender à todas as demandas de solicitação de monitoria, mas, em havendo maior demanda que o recurso destinado, a seleção obedecerá a seguinte ordem de prioridade, por nível de ensino:

5.1.1 Disciplinas comuns a diversos cursos do campus e que apresentem elevados índices de retenção.

5.1.2 Disciplinas comuns a diversos anos/séries de cursos do campus e que apresentem elevados índices de retenção.

5.1.3 Disciplinas específicas dos cursos com elevados índices de retenção.

5.1.4 Disciplinas que apresentem a maior relação de estudantes por professor.

5.2 A Diretoria de Ensino receberá as solicitações e poderá, a partir dos objetivos da monitoria, acrescentar indicação de outra(s) disciplina(s), justificando a inclusão.

5.3 Para efeito de cálculo de estudantes retidos, considerar a última realização da disciplina e o status do resultado final - número absoluto de reprovados (total).

5.4 Demandas de monitoria para as mesmas disciplinas/área geradas por docentes distintos serão avaliadas com base na disponibilidade de recurso e discutidas com a área de conhecimento.

6. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

6.1 São atribuições do(a) docente-orientador(a) :

6.1.1 Selecionar os monitores.

6.1.2 Acompanhar, orientar e avaliar o monitor na construção do plano de trabalho e na execução das atribuições, reunindo-se com os mesmos, periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas.

6.1.3 Encaminhar os documentos referentes à execução e avaliação do Programa de Monitoria, conforme a IN 04 de 15/05/2023.

6.1.4 Participar de reuniões (planejamento/avaliação) com, e, ou o representante da DE e o Colegiado.

6.1.5 Informar ao representante da DE o nome dos estudantes indicados (formal e/ou informalmente) para participação na monitoria.

6.1.6 Assegurar que o monitor tenha acesso, com antecedência, ao material (apostilas, listas de exercícios e outros) utilizado em aulas e atividades.

6.1.7 Comunicar à Assistência Estudantil e ao representante da DE eventuais alterações nos horários de atendimento da monitoria, substituições de bolsistas, não cumprimento das obrigações por parte do monitor e cancelamento de bolsas.

6.1.8 Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

7. ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO

7.1 São atribuições do Colegiado de Curso:

7.1.1 Assegurar que o monitor e professor-orientador cumpram as normas do Programa de Monitoria.

7.1.2 Fazer a avaliação semestral, por disciplina, das monitorias, encaminhando para a Diretoria de Ensino os relatórios, assinados pelo presidente e demais membros. O relatório de avaliação que o Colegiado do Curso deverá produzir deve conter, no mínimo:

I. resultados obtidos com a monitoria;

II. descrição das razões pelas quais o Colegiado de Curso considera que aquela disciplina apresenta alto volume de retenções;

III. descrição das medidas, além da monitoria, tomadas ou planejadas com o intuito de reduzir os índices de retenção daquela disciplina

7.1.3 - Acompanhar a avaliação do desempenho do monitor realizada pelo professor-orientador.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do resultado, os docentes não contemplados terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil para contestá-lo, mediante preenchimento de formulário eletrônico.

8.2 Link para o formulário de recurso: <https://forms.gle/89Q7uimhCsuNYfuQ7>

8.3 A Direção de Ensino será responsável pela avaliação dos recursos.

8.4 O resultado dos recursos será divulgado 01 (um) dia após a sua interposição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção de Ensino, que dará os encaminhamentos cabíveis.

10. CRONOGRAMA

Manifestação de Interesse	Até 23/04/2025
Resultado Preliminar	Até 25/04/2025
Recursos	até 28/04/2025
Resultado Final	a partir de 30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 16/04/2025, às 15:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2270540** e o código CRC **805C79E1**.

23713.000508/2025-33

2270540v1